

Publique-se. Inclua-se em
pauta por CINCO sessões
11, agosto, 2000
Vanderlei Macris - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 407, DE 2000

FLS. N.º 01
RGL 4963
PROTOCOLO
LEGISLATIVO

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 4963 de 11/08/00
Autuado com 03 folhas
Ass.

“DÁ DENOMINAÇÃO A VIADUTO SOBRE A
ESTRADA SP-250, TRECHO CAPÃO
BONITO- ITAPEVA, NO ESTADO DE SÃO
PAULO”

A Assembléia Legislativa do Estado de São
Paulo decreta:

Artigo 1º- Fica denominado “Viaduto Abib
Elias Daniel” o próprio localizado na Estrada SP-250, no
Km224+850m, no trecho compreendido entre os municípios de
Capão Bonito e Itapeva, no Estado de São Paulo.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Abib Elias Daniel nasceu no distrito de
Gramadinho, município de Itapetininga, em 1º de outubro de 1928.
Filho de Elias Jorge Daniel e Latife B. Daniel.

Abib Elias chegou à comuna de Capão
Bonito em 1952, trabalhando com seus pais no comércio da cidade.
Foi nomeado Delegado de Polícia, função que exerceu durante três
anos, instalando na época a Circunscrição de Trânsito no município.

Em 1955, foi eleito vereador para a Câmara
Municipal. Em 1964, foi vice- Prefeito. Em 1969, Prefeito Municipal.
Em 1977, foi reeleito Prefeito Municipal.

10 MM 11323 071548

Veio a falecer, jovem ainda, em 22 de dezembro de 1983.

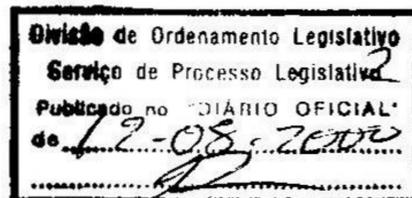
Abib Elias esteve presente em importantes atos históricos, como da implantação da CESP, extinguindo a velha "Cia Paranapanema". Estiveram, ainda, presentes neste ato, então Governador Abreu Sodré e seu secretariado e o Professor Lucas Nogueira Garcez, na ocasião Presidente das Centrais Elétricas do Estado de São Paulo.

Há muito Abib Elias Daniel merece esta homenagem, que agora estamos propondo e contando, uma vez mais, com o indispensável apoio de nossos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em / /

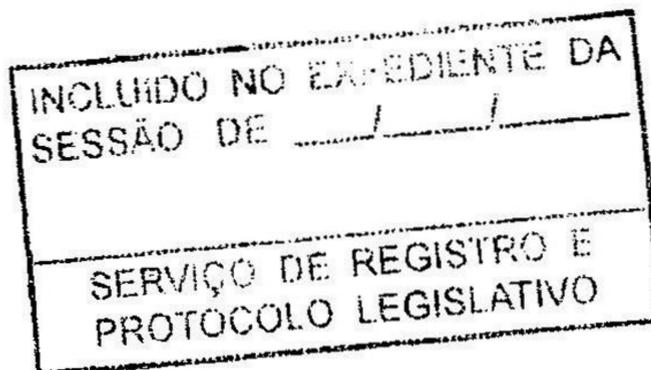
a) TEREZINHA DA PAULINA

PFL



Serviço de Suporte e Contabilidade
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC.118100
Confere

TP/AF/af



Folha 4
Proc. 4963
lla

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 111ª a 115ª Sessões Ordinárias (de 15 a 21/08/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 21/08/00.

lla